



PEDIDO DE COMPRA: 001411 / 2025
EMIÇÃO: 10/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS EMPENHO EM FAVOR DO CREDOR CERUTTI ASSESSORIA LTDA, NOME FANTASIA INSTITUTO ACOLHEDOR, CNPJ 31.812.156.0001/09, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS LETICIA PAULUS E SILVANA RUDEL BOLFE, NO 1º ENCONTRO GAÚCHO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GRAMADO NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO/2025.

Justificativa

A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DO ACOLHIMENTO FAMILIAR SE ATUALIZAR E REALIZAR NOVAS TROCAS DE EXPERIÊNCIAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, OBJETIVANDO APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SÃO REALIZADOS PELA EQUIPE. ADEMAIS, AS CAPACITAÇÕES DA DAS EQUIPES DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO ASSEGURADAS POR LEI CONFORME A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013- INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PNEP/SUAS) E , SOBRE ESTE SERVIÇO RARAMENTE HÁ FORMAÇÃO CONTINUADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	2,00	00013880 - SERVIÇO - INSCRIÇÃO PARA CURSO	1.100,0000	2.200,00

Dotação: Acesso: 1214 Projeto: 2523 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 53 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.35.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 2.200,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS LETICIA PAULUS E SILVANA BOLFE, NO 1º ENCONTRO GAÚCHO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GRAMADO NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO/2025.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no item Nº 55632 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A Secretaria Municipal de Promoção Humana encaminha a documentação, diante da necessidade de capacitar os servidores levando em consideração o assunto de interesse do servidor o qual será instrumento de conhecimento para os seus trabalhos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que validará a contar da data do empenho.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 14:05:48



Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela contratável, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do conteúdo apresentado, os servidores deverão solicitar o ressarcimento das despesas, ou as correções necessárias no prazo máximo de 1 (uma) hora, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO	
			Fevereiro 2024	de
Empenho 1734/2024	Inscrição de curso	01	R\$629,00	
Empenho 8968/2024	Inscrição de curso	01	R\$563,06	
	Inscrição de capacitação			
Empenho 5210/2024	20 horas	01	R\$5.350,00	

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o caso concreto, conforme análises de mercado realizadas, para a presente necessidade se faz necessária a contratação da empresa CERUTTI ASSESSORIA LTDA - INSTITUTO ACOLHEDOR (CNPJ N° 31.812.156.0001/09), escolhida por critérios subjetivos tendo em vista sua qualificação e expertise no tema em que se pretende fornecer qualificação aos servidores municipais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para cada participante.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da prestação de serviços, conforme a



necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de um único serviço a ser prestado, por fornecedor singular.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS LETICIA PAULUS E SILVANA



BOLFE, NO 1º ENCONTRO GAÚCHO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GRAMADO NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar N° 09 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLICITAÇÃO É RELEVANTE DIANTE DA NECESSIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DO ACOLHIMENTO FAMILIAR ATUALIZAR E REALIZAR NOVAS TROCAS DE EXPERIÊNCIAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, OBJETIVANDO APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SÃO REALIZADOS PELA EQUIPE. ADEMAIS, AS CAPACITAÇÕES DAS EQUIPES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEGURADAS POR LEI CONFORME A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (RESOLUÇÃO C-001 DE 13 DE MARÇO DE 2013 - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNEP/SUAS) E SOBRE ESTE SERVIÇO RARAMENTE HÁ FORMAÇÃO CONTINUA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a contratação de empresa para ministrar capacitação, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede de



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 14:05:48



licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser cumprido conforme a proposta apresentada.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 14:05:48



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais reais) para cada servidora.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação observando o conteúdo apresentado pela empresa os quais enriquecerão o trabalho das profissionais que atuam junto ao Programa Família Acolhedora.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido de compra.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1214	2523	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.257,00	743,00

Total geral disponível

R\$ 743,00



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 14:05:48



UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 10 de Março de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 14:05:51



PEDIDO DE COMPRA: 001411 / 2025
EMIÇÃO: 10/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS EMPENHO EM FAVOR DO CREDOR CERUTTI ASSESSORIA LTDA, NOME FANTASIA INSTITUTO ACOLHEDOR, CNPJ 31.812.156.0001/09, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS LETICIA PAULUS E SILVANA RUDEL BOLFE, NO 1º ENCONTRO GAÚCHO DE ACOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GRAMADO NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO/2025.

Justificativa

A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DO ACOHIMENTO FAMILIAR SE ATUALIZAR E REALIZAR NOVAS TROCAS DE EXPERIÊNCIAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, OBJETIVANDO APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SÃO REALIZADOS PELA EQUIPE. ADEMAIS, AS CAPACITAÇÕES DA DAS EQUIPES DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO ASSEGURADAS POR LEI CONFORME A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013- INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PNEP/SUAS) E , SOBRE ESTE SERVIÇO RARAMENTE HÁ FORMAÇÃO CONTINUADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CERUTTI ASSESSORIA LTDA - 1002230	Total do fornecedor
31.812.156/0001-09	2.200,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	1.100,00	2,00	13880 - SERVIÇO - INSCRIÇÃO PARA CURSO UN		1.100,00000	2200.0000000000

Dotação: Acesso: 1214 Projeto: 2523 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 53 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.35.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 2.200,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
1214	2523	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	2.200,00

Total geral dotações R\$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 10 de Março de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/03/2025 às 14:09 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 104313
IP 10.1.20.185 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d668e0eda130